



# Diário Oficial

1

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



### TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 005/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2025

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 005/2025 E CONTRATO 063/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Dispensa nº 005/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 063/2025, sendo o objeto: **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais e Insumos de Ambulatório para atender as necessidades do CIS Paraná Centro**, conforme o disposto a seguir:

#### **Cláusula Primeira** – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais e Insumos de Ambulatório para atender as necessidades do CIS Paraná Centro**.

#### **Cláusula Segunda**- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na cláusula 2ª e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 05/05/2027.

#### **Cláusula Terceira**- DO VALOR

O presente termo aditivo não terá acréscimo, o valor dos materiais permanecerá os mesmos.

#### **Cláusula Quarta** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.202-042  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Maycon Lopes Simioni**  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Hortoplus Produtos Odontológicos e  
 Hospitalares Ltda**  
 Representate Legal da Empresa



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



### TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 006/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2025

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 006/2025 E CONTRATO 064/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PITANGA UTILIDADES LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PITANGA UTILIDADES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Dispensa nº 006/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 064/2025, sendo o objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do CIS Paraná Centro**, conforme o disposto a seguir:

#### **Cláusula Primeira** – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do CIS Paraná Centro**.

#### **Cláusula Segunda**- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na cláusula 2º e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 12/05/2027.

#### **Cláusula Terceira**- DO VALOR

O presente termo aditivo não terá acréscimo, o valor dos materiais permanecerão os mesmos.

#### **Cláusula Quarta** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.202-042  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Maycon Lopes Simioni**  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Pitanga Utilidades Ltda**  
 Representate Legal da Empresa



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



### TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 008/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2025

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 008/2025 E CONTRATO 070/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTAWARES LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PUBLITECH SOFTAWARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Dispensa nº 008/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 070/2025, sendo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO SE NECESSÁRIO, ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARANA CENTRO**, conforme o disposto a seguir:

#### Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO SE NECESSÁRIO, ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARANA CENTRO**.

#### Cláusula Segunda- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na clausula 2º e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 22/05/2027.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.202-042  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



### Cláusula Terceira - DO VALOR

O presente termo aditivo terá acréscimo considerando o índice do IPCA de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis) por cento, conforme previsto no contrato e com base na lei nº 14.133/21.

### Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Maycon Lopes Simioni**  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Publitech Softwares Ltda**  
 Representate Legal da Empresa



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



### TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 007/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2025

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 007/2025 E CONTRATO 065/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Dispensa nº 007/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 065/2025, sendo o objeto: **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene e Materiais para Copa e Cozinha para atender as necessidades do CIS Paraná Centro**, conforme o disposto a seguir:

#### **Cláusula Primeira** – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene e Materiais para Copa e Cozinha para atender as necessidades do CIS Paraná Centro**.

#### **Cláusula Segunda**- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na clausula 2º e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 12/05/2027.

#### **Cláusula Terceira**- DO VALOR

O presente termo aditivo não terá acréscimo, o valor dos materiais permanecerá os mesmos.

#### **Cláusula Quarta** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.202-042  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Maycon Lopes Simioni**  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Guimarães & Soares Ltda - Me**  
 Representate Legal da Empresa



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



**DIÁRIO OFICIAL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maycon Lopes Simioni, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de **Saúde – CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA**

**FAVORECIDO:** MARCELA C DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.925.399/0001-12

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 369,260,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta reais).

**PRAZO:** Data 05/05/2026 a 05/05/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**01.001**  
**10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 05 de Maio de 2026.

**Maria Regina Brandalize**  
 Agente de Contratação



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



### DIÁRIO OFICIAL

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maycon Lopes Simioni, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de **Saúde – CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA E CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL**

**FAVORECIDO:** CLINICA DE SAUDE PALMITAL LTDA, CNPJ nº 66.135.855/0001-38

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** Data 05/05/2026 a 05/05/2027.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001  
10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 05 de Maio de 2026.

**Maria Regina Brandalize**  
Agente de Contratação



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



### TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 062/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2025

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 062/2025 E CONTRATO 069/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 062/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 069/2025, sendo o objeto: **DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20 de Maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de R\$ 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizadas.

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05 de Maio de 2026 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.202-042  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total. R\$
<b>LOTE XII</b>	<b>DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS</b>				
	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS	UNID	1	R\$ 225.000,00	225.000,00
<b>SOMA TOTAL R\$ 225.000,00</b>					

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Maycon Lopes Simioni**  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Laboratorio Modelo de Analises Clinicas**  
**Ltda**  
 Representate Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.202-042  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



### TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 060/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 060/2025 E CONTRATO 067/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA NICARETA & NICARETA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **NICARETA & NICARETA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 060/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 067/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **REF EXAMES DE ENDOSCOPIA, RETOSSIGMOIDOSCOPIA E COLONOSCOPIA**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 14/05/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 14/05/2027. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 686.700,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basilio  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.202-042  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 795

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 14 de Maio de 2026, e considerando que esse serviço não poderá paralisar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 14 de Maio de 2027.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Maycon Lopes Simioni**  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Nicareta & Nicareta Ltda**  
 Representate Legal da Empresa